



III Prêmio Cauê de Arquitetura. Apareça.

O Círculo Cauê de Arquitetura, uma iniciativa da Camargo Corrêa Cimentos, e o IAB promovem a terceira edição do Prêmio Cauê de Arquitetura, que visa premiar arquitetos e urbanistas que utilizam produtos à base de cimento branco em seus projetos. Os vencedores receberão 34 mil reais em dinheiro e terão seus projetos divulgados nas melhores revistas de arquitetura e decoração do país. Não perca a oportunidade de colocar o seu trabalho na melhor vitrine do mercado. Participe. A arquitetura brasileira agradece.

Inscrições de 12/04/2004 a 14/06/2004
Informações e consultas até 28/06/2004
Entrega dos trabalhos até 26/07/2004
Tel.: (11) 3259-6866
www.caue.com.br
www.iabsp.org.br

círculo
CAUÊ
de arquitetura

iu
INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL
DEPARTAMENTO
DE SÃO PAULO

CAUÊ

NOVOS CAMINHOS
PARA QUEM CONSTRÓI

EDITAL

III Prêmio Cauê de Arquitetura. Concurso Nacional de Projetos e Obras

O III PRÊMIO CAUÊ DE ARQUITETURA é um Concurso realizado através de convênio firmado entre o Círculo Cauê de Arquitetura, uma iniciativa da CAMARGO CORRÊA CIMENTOS SA, PROMOTORA, e o Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento de São Paulo, ORGANIZADOR, com os objetivos, condições e parâmetros estabelecidos no presente Regulamento.

1. DOS OBJETIVOS:

■ 1.1 A presente Premiação tem por objetivos divulgar e incentivar o conhecimento da técnica de utilização do Cimento Portland Cauê Branco na construção civil, seu potencial e seus recursos para a utilização em edificações e em áreas urbanas em geral.

■ 1.2 A PROMOTORA irá premiar e divulgar os melhores projetos e obras, desenvolvidos com a utilização do Cimento Portland Cauê Branco, em que o emprego do material possa se destacar pela coerência, adequação, criatividade, eficiência na interação entre as características do produto e o resultado almejado pelo projeto ou atingido pela obra.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO:

■ 2.1 Poderão participar do III PRÊMIO CAUÊ DE ARQUITETURA arquitetos ou equipes coordenadas por arquitetos, e em pleno e regular exercício da profissão, em todo o território nacional.

■ 2.2 Não haverá pré-seleção de trabalhos, sendo considerados participantes todos os inscritos que entregarem os trabalhos em

conformidade com as regras previstas no Regulamento do Concurso.

■ 2.3 Os trabalhos serão divididos por categorias ou temas, e as inscrições deverão ser vinculadas à escolha, pelo inscrito, da categoria a que pretende submeter seu trabalho, sendo, de qualquer sorte, o julgamento baseado apenas na qualidade dos trabalhos.

■ 2.4 Não poderão participar do Concurso os arquitetos, coordenadores ou membros de equipes componentes da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em primeiro ou segundo grau, seus subordinados ou aqueles que tenham com eles qualquer vínculo pessoal que os impeça, por força de imposição ética, de julgar com parcimônia e imparcialidade.

■ 2.5 Os mesmos impedimentos antes descritos se aplicam aos arquitetos que tenham vinculação equivalente com os dirigentes e funcionários da PROMOTORA ou com os membros da Comissão Organizadora da Premiação, com o Presidente, com o Diretor Tesoureiro e com o Secretário-Geral do IAB-SP.



3. DAS INSCRIÇÕES:

■ 3.1 As inscrições poderão ser feitas do dia 12 de abril de 2004 até 14 de junho de 2004, impreterivelmente, junto à secretaria do IAB-SP, através dos sites www.iabsp.org.br e www.caue.com.br ou através do envio da ficha de inscrição anexa, por serviço postal com aviso de recebimento (AR) com data de postagem que respeite a data-limite para a inscrição. Em hipótese nenhuma serão aceitas inscrições após essa data.

■ 3.2 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação da regularidade das informações prestadas.

■ 3.3 Não será cobrada taxa de inscrição para os associados do IAB. Para não sócios, será cobrada uma taxa de R\$ 20,00 a ser paga no próprio IAB, no ato da inscrição ou através de depósito no Banco Banespa, agência 083, conta corrente 1302275-9. Uma fotocópia do depósito deve ser enviada juntamente com a ficha de inscrição ao IAB-SP. Os prêmios serão entregues em cerimônia a ser realizada no dia 12 de agosto de 2004, em local a ser divulgado através dos meios de comunicação citados na cláusula 3.1 deste documento. Esta data e o local podem ser alterados pelo ORGANIZADOR sem prévio aviso.

4. DAS CATEGORIAS E DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

■ 4.1 Os participantes poderão inscrever-se em duas categorias, a saber: 1) Obra Realizada e 2) Projeto. Para inscrever-se na categoria “Projeto”, o participante deverá optar entre três subcategorias, a saber: a) Edifícios residenciais, b) Edifícios não residenciais e c) Espaços urbanos públicos. Essas categorias e subcategorias estão explicadas nos itens 3.1 e 3.2 do TERMO DE REFERÊNCIA do III PRÊMIO CAUÊ DE ARQUITETURA.

■ 4.2 Caberá ao Arquiteto Consultor e, subsidiariamente, à Comissão Julgadora

analisar a adequação dos trabalhos, podendo impugnar aqueles trabalhos que não se adequarem à categoria ou subcategoria nas quais estão inscritos.

■ 4.3 A apresentação dos trabalhos deverá ser feita em 3 pranchas A1 (84 cm de largura X 59,4 cm de altura) com uma faixa em branco (não utilizada) de 5 cm de altura na borda inferior de todas as pranchas. Esta faixa deve permanecer em branco ou na cor original do papel, pois sobre ela será colado adesivo com a logomarca do Concurso.

■ 4.4 As pranchas deverão obrigatoriamente ser em formato “paisagem”, ou seja, com sua dimensão maior na horizontal.

■ 4.5 Poderá ser utilizado qualquer tipo de papel, técnica de desenho ou sistema de reprodução (cópia heliográfica, xerografia, plotagem, fotografia etc.).

■ 4.6 Textos explicativos e memoriais descritivos farão, obrigatoriamente, parte das pranchas, não sendo aceito nenhum outro material além das mesmas.

■ 4.7 As pranchas deverão ser montadas em painéis semi-rígidos leves de forma que possam ser expostos sem a necessidade de nova montagem, recomendando-se o uso de sanduíche de isopor com plástico (tipo “Metier”), cartão reforçado ou outro semelhante, sendo proibida a utilização de suportes rígidos pesados como, por exemplo, painéis tipo “Eucatex”.

■ 4.8 As pranchas deverão ser embaladas em papel *kraft* ou outro papel resistente.

5. DA IDENTIFICAÇÃO E DO ANONIMATO:

■ 5.1 As pranchas não poderão conter nenhuma identificação a não ser sua numeração seqüencial (1/2 e 2/2).

■ 5.2 A Ficha de Identificação constante do

material entregue aos inscritos deverá ser colocada em envelope que, previamente lacrado, será colado, com fita adesiva, sobre as pranchas pré-embaladas.

■ 5.3 As pranchas pré-embaladas e o envelope colado sobre elas deverão ser reembalados e, sobre esta embalagem externa, deverá constar, obrigatória e exclusivamente, o nome do concorrente ou do coordenador de equipe, admitindo-se, no caso de trabalhos remetidos por via postal, a existência de endereçamento ao IAB-SP, sito na Rua Bento Freitas, 306, 4º andar, São Paulo - São Paulo - Cep 01220-000.

■ 5.4 Quando do recebimento, para que se preserve o anonimato, as embalagens externas serão previamente destruídas, e os envelopes e as pranchas respectivas serão posteriormente numerados de forma aleatória, sem vínculo com as datas ou horários de recebimento, com um mesmo número identificador.

■ 5.5 Apenas o número identificador individualizará os trabalhos durante todo o processo de julgamento, aí incluída a lavratura da ata dos trabalhos.

■ 5.6 O envelope contendo a Ficha de Identificação será aberto, revelando a identidade do autor do projeto, apenas na Cerimônia de Premiação.

6. DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO E DA ENTREGA DOS TRABALHOS:

■ 6.1 O Consultor do Concurso será o arquiteto Antonio Cláudio Pinto da Fonseca, CREA-SP Nº 0600673363.

■ 6.2 O Arquiteto Consultor receberá perguntas e elaborará respostas cujos teores serão encaminhados a todos os inscritos, esclarecendo eventuais dúvidas em relação às características, regras e Regulamento do Concurso.

■ 6.3 Caberá ao Consultor a recepção dos

trabalhos, a análise quanto a sua adequação aos editais e a impugnação dos trabalhos que apresentarem qualquer incompatibilidade ou desrespeito às normas estabelecidas.

■ 6.4 Os trabalhos deverão ser entregues na secretaria do IAB-SP até as 18h do dia 26 de julho de 2004.

■ 6.5 Serão aceitos os trabalhos, enviados através do serviço postal (SEDEX ou similar), postados até a data e a hora limites acima estabelecidas.

7. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO:

■ 7.1 A Comissão Julgadora, em sua maioria arquitetos, será composta por cinco membros, indicados pelo ORGANIZADOR (três) e pela PROMOTORA (dois). A Comissão Julgadora será composta por indicação da PROMOTORA pelo arquiteto Carlos Leite (São Paulo) e pelo engenheiro João Paulo Guimarães (São Paulo), e por indicação do ORGANIZADOR pelos arquitetos Sidônio Porto (São Paulo) e Manoel Coelho (Paraná) e pelo arquiteto paisagista Fernando Chacel (Rio de Janeiro).

■ 7.2 O julgamento será realizado em uma única fase.

■ 7.3 Entre os trabalhos apresentados, a Comissão Julgadora poderá selecionar até 14 finalistas e, entre estes, os 4 premiados escolhidos segundo os critérios objetivos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA e nos critérios adotados pela Comissão.

■ 7.4 Dentre os 10 trabalhos selecionados e não premiados, a Comissão Julgadora poderá conceder menções honrosas e poderá, a seu critério, conceder destaque a trabalhos não selecionados.

■ 7.5 As decisões da Comissão Julgadora serão fundamentadas e soberanas, não cabendo qualquer recurso a elas.

■ 7.6 Será lavrada, ao término dos trabalhos da Comissão Julgadora, ata onde constarão breve descrição da dinâmica dos trabalhos, os critérios e justificativas que balizaram as escolhas dos premiados, bem como a relação dos mesmos, individualizados pelo respectivo número identificador.

8. DOS PRÊMIOS:

■ 8.1 Serão concedidos prêmios, em dinheiro, para os melhores trabalhos em duas categorias, a saber: 1) **Obra Realizada** e 2) **Projeto**. Na categoria “Projeto”, serão premiados os melhores trabalhos em três subcategorias, a saber: a) **Edifícios residenciais**, b) **Edifícios não residenciais** e c) **Espaços urbanos públicos**.

■ 8.2 Farão jus ao recebimento do prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o primeiro colocado na categoria “Obra Realizada” e dos prêmios no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada um dos primeiros colocados nas subcategorias de “Projeto”, perfazendo um total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) em prêmios.

■ 8.3 Serão atribuídas até 10 menções honrosas. Os trabalhos premiados e os que receberam menções honrosas serão publicados nos sites www.iabsp.org.br e www.caue.com.br.

■ 8.4 Os prêmios serão entregues em cerimônia a ser realizada no dia 12 de agosto de 2004, em local a ser confirmado por meio dos sites citados acima.

■ 8.5 Os autores (ou coordenadores das equipes) dos trabalhos premiados receberão certificados atestando o prêmio ou a menção honrosa. Os participantes não selecionados receberão certificado de participação.

9. DA PALESTRA INFORMATIVA:

■ 9.1 Em maio de 2004, em data e local a serem oportunamente informados aos inscritos, será realizada palestra informativa sobre as especificações técnicas do produto e algumas de suas aplicações.

■ 9.2 O comparecimento à palestra não será compulsório e a ausência não desclassificará o inscrito.

10. DO CRONOGRAMA:

INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	12/04/2004
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	14/06/2004
PERÍODO PARA CONSULTAS	12/04/2004 a 28/06/2004
ENTREGA DOS TRABALHOS	26/07/2004
JULGAMENTO	28/07/2004 a 06/08/2004
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO, COM O ANÚNCIO DO RESULTADO FINAL	12/08/2004

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

■ 11.1 No ato da inscrição, os autores dos projetos estarão, tacitamente, permitindo o uso de seus nomes e imagens para fins de divulgação da Premiação, bem como aceitando todas as condições deste Regulamento.

■ 11.2 A inscrição subentende, da mesma forma, que os trabalhos premiados ou que receberem menções honrosas ficarão em poder da PROMOTORA por 1(hum) ano, período no qual esta poderá expô-los ou publicá-los.

■ 11.3 A secretaria do IAB-SP informará aos premiados, em data oportuna, quando os trabalhos premiados ou que receberem menções honrosas serão devolvidos aos seus autores.

■ 11.4 Os trabalhos não selecionados serão devolvidos aos seus autores em data a ser posteriormente informada.

■ 11.5 Os casos omissos neste Regulamento serão avaliados e dirimidos por decisão do Arquiteto Consultor.

12. DO TERMO DE REFERÊNCIA:

■ Para maiores informações sobre o Cimento Cauê Branco Estrutural e suas aplicações, visite os sites www.caue.com.br ou www.iabsp.org.br.